



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS RIO VERDE

DIRETORIA DE ENSINO
GERÊNCIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
EDITAL Nº 01, DE 15 DE AGOSTO DE 2019
EXAME DE PROFICIÊNCIA EM DISCIPLINAS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO

A Diretoria de Ensino do Instituto Federal Goiano – Campus Rio Verde no uso de suas atribuições e, em consonância com o Regulamento dos Cursos de Graduação do IF Goiano, torna público que estão abertas, para o **2º semestre letivo de 2019**, as inscrições para o Exame de Proficiência do Campus Rio Verde.

1. DO OBJETO

1.1. O Exame de Proficiência tem como finalidade possibilitar aos alunos dos cursos de graduação do Campus Rio Verde, o aproveitamento das disciplinas em que o estudante obtenha nota mínima, estabelecida neste Edital, em Avaliação Escrita Eliminatória ou em Entrevista Oral e Prática, aplicadas e corrigidas por Banca Examinadora.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1. O Exame de Proficiência ocorrerá conforme o Cronograma do Quadro I.

Quadro I - Cronograma do Exame de Proficiência em disciplinas de cursos de graduação do IF Goiano – Campus Rio Verde.

Etapa	Data e Horário
Inscrições	15 a 26/08/2019, das 7:30 até as 21:00, nos locais descritos nos subitens 3.2 deste Edital
Homologação das inscrições deferidas de acordo com item 3.1 deste edital.	Até dia 28/08/2019, disponível em: www.ifgoiano.edu.br/rioverde
Prazo para entrega das justificativas, conforme item 3.3.2.	29 a 30/08/2019 – Entregues na CORE-Graduação em horário de expediente.
Homologação das inscrições conforme item 3.3 deste edital.	02/09/2019, disponível em: www.ifgoiano.edu.br/rioverde
Divulgação dos locais de prova e das bancas avaliadoras do Exame da Proficiência	06/09/2019, disponível em: www.ifgoiano.edu.br/rioverde
Aplicação do Exame de Proficiência	09/09/2019
Resultado final preliminar	Até dia 20/09/2019, disponível em: www.ifgoiano.edu.br/rioverde
Prazo para interposição de recursos	Diretamente na CORE-Graduação, até 24 horas após a publicação do resultado preliminar
Resultado final definitivo	23/09/2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS RIO VERDE

2.2. Conforme arts. 95 e 99 do regulamento dos cursos de graduação, a banca examinadora para Proficiência de disciplina será composta por 03 (três) professores, sendo que pelo menos 01 (um) deverá ser professor responsável pela disciplina e os demais serem de disciplinas de áreas correlatas, designados pela Gerência de Ensino de Graduação e indicados pela Coordenação de Curso.

2.3. Considerando o art. 92 do regulamento dos cursos de graduação, o estudante interessado poderá requerer o referido exame em, no máximo, 1/3 (um terço) das disciplinas do curso em que estiver regularmente matriculado, excetuando os seguintes componentes curriculares: disciplinas de caráter prático, estágios, metodologia científica, trabalho de curso, práticas e metodologias de ensino.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Poderá candidatar-se ao Exame de Proficiência o estudante que:

3.1.1. estiver regulamente matriculado em, no mínimo, no 2º período de algum curso de graduação desta Instituição;

3.1.2. não ter sido reprovado na disciplina na qual pretende solicitar o exame de proficiência;

3.1.3. possuir coeficiente de rendimento acadêmico de, no mínimo, **70% (setenta por cento)**.

3.2. A inscrição será feita, por meio do preenchimento do **Anexo I** deste Edital e entregue na Coordenação de Registros Escolares (CORE), nível de Graduação, **no horário das 07:30 até as 21:00, de acordo com o cronograma deste edital.**

3.3. Após a homologação das inscrições, segundo o item 3.1, as inscrições e respectivos históricos escolares, serão encaminhados para os Coordenadores de curso para análise das seguintes diretrizes:

3.3.1. Cumprimento do item 2.3 deste edital;

3.3.2. A solicitação de exame, mediante **justificativa de alegada proficiência**, deverá ser feita em requerimento próprio, conforme Art.92, §2º do regulamento dos cursos de graduação do IF Goiano.

3.3.3. A justificativa deverá ser entregue na CORE-Graduação, em horário de expediente e no prazo previsto no Quadro I.

3.3.4. A solicitação de exame de proficiência deve ser analisada pelo Coordenador de Curso, respeitando o prazo mínimo para conclusão do curso, estabelecido na equação apresentada no Art. 136 - § Único, de acordo com o Art.92, §3º do regulamento dos cursos de graduação do IF Goiano.

4. DAS PROVAS

4.1. Para ter acesso ao local de aplicação do Exame de Proficiência, o discente deverá apresentar documento pessoal de identificação (original), que contenha foto recente e assinatura.

4.2. Conforme art. 96 do regulamento dos cursos de graduação, o exame abrangerá todo o conteúdo programático da disciplina e poderá ser constituída de avaliação escrita, prática ou outros instrumentos de avaliação específicos em que se observará o conhecimento e as aptidões do estudante para a disciplina em questão, definidos pela Banca e de acordo com o caso específico.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS RIO VERDE

4.3. Estarão aprovados no Exame de Proficiência os estudantes que obtiverem **a nota mínima de 7,0 (sete)**, conforme estabelecido pelo art. 97 do regulamento dos cursos de graduação.

4.4. O discente inscrito no Exame de Proficiência que se ausentar no dia da avaliação será considerado, automaticamente, **reprovado**.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. Os resultados serão publicados no site www.ifgoiano.edu.br/rioverde, conforme cronograma descrito no Quadro I.

Parágrafo único - O estudante que não obtiver nota mínima de 7,0 (sete) deverá cursar a disciplina de forma regular e não poderá requerer novo Exame de Proficiência naquela disciplina.

5.2. A nota obtida no Exame de Proficiência, do aluno aprovado, será registrada no Histórico Escolar e dispensará o mesmo de cursar a disciplina correspondente.

5.3. Para a Avaliação Escrita Eliminatória, assim como para a Entrevista Oral e Prática do Estudante, não será concedida vista, revisão ou recontagem de pontos.

5.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do Campus Rio Verde do IF Goiano.

Rio Verde, 15 de agosto de 2019.

Alessandro Ribeiro de Morais
Gerente de Ensino de Graduação

Edson Luiz Souche
Diretor de Ensino



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS RIO VERDE

ANEXO I

INSCRIÇÃO PARA EXAME DE PROFICIÊNCIA

Eu, _____ aluno(a) regularmente matriculado no curso _____, matrícula _____, solicito a inscrição no EXAME DE PROFICIÊNCIA, conforme Edital de Proficiência N° 01/2019, para a(s) disciplina(s) e respectivo(s) código(s):

Obs. Estou ciente de que o Exame de Proficiência poderá ser feito por:

- 1) avaliação escrita eliminatória, elaborada pela banca examinadora, baseada no conteúdo programático da disciplina, conforme previsto no Art. 96 do Regulamento dos cursos de Graduação do IF Goiano.
- 2) entrevista oral e prática do estudante pela Banca Examinadora.

Rio Verde, ____/____/____

Assinatura do (a) discente

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA EXAME DE PROFICIÊNCIA EDITAL N° 01/2019

Nome do Aluno:

Curso:

Matrícula:

Rio verde ____/____/____

CORE – Nível de Graduação